

**FLEURY S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 60.840.055/0001-31  
NIRE 35 3 00197534

**FATO RELEVANTE****Debêntures**

**FLEURY S.A.** ("Companhia"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 16 de novembro de 2017, o conselho de administração da Companhia aprovou a realização da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente).

A Oferta Restrita consistirá na emissão pela Companhia de 30.000 (trinta mil) Debêntures, todas nominativas, escriturais e com valor nominal unitário de R\$10.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), totalizando, na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), o montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). O prazo de vencimento será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, observados os termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Fleury S.A." ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão amortizadas em 2 (duas) parcelas anuais, sendo: (i) o primeiro pagamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido no 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão; e (ii) o último pagamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido no 5º (quinto) ano contado da Data de Emissão.

As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de *spread* ou sobretaxa de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão destinados ao reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Mais informações sobre a Oferta Restrita podem ser obtidas na ata de reunião do conselho de administração e no Instrumento Particular de Escritura de Emissão, disponíveis no site CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou no site de relações com investidores ([www.fleury.com.br/ri](http://www.fleury.com.br/ri)).

**Viviane Behar de Castro**  
**Diretor de Relações com Investidores**